



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 02, de 27 de janeiro de 2026

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA
AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL**

CAMPUS Serrinha - ANO LETIVO 2026

A SUBSTITUTA DO DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS Serrinha, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 682, de 17/06/2025, publicada no D.O.U de 18/06/2025, Seção 2, página 16, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; a Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 ; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na Resolução Nº 153/2021 -OS- CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2023, na Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública a abertura de inscrições para VAGAS REMANESCENTES oriundas do Processo Seletivo para ingresso de estudantes de 2026, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA INTEGRADA ao Ensino Médio - para o Campus Serrinha, por meio de Manifestação de Interesse na Vaga, seguindo as condições e o cronograma indicados no item 5.1.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino, de seu Núcleo de Ingressos de Estudantes, Direção Geral e da Comissão Local de Processo Seletivo, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2. São requisitos para o ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada ao ensino médio, na modalidade presencial do IF Baiano:

- a) ter concluído o ensino fundamental (9º ano) até o dia da inscrição/matricula;
- b) apresentar a documentação exigida no ato da inscrição/matricula, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

2 DOS CURSOS E DA OFERTA DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada (conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto Nº 5.154, de 23 de julho de 2004), objetos deste Edital, serão desenvolvidos de modo articulado com o ensino médio, na forma integrada.

2.2 Os cursos integrantes deste Edital terão duração mínima de três anos e máxima de seis anos, e serão ofertados em horários diurnos.

2.3 As vagas oferecidas para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada estão listadas no Quadro 2 deste Edital:

Quadro 2 - Identificação dos cursos e número de vagas ofertadas

CURSO	DURAÇÃO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Curso Técnico em Agroecologia	3 anos	Integral	19

3 DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1 A seleção será realizada presencialmente, mediante entrega da documentação de inscrição/matricula estabelecida no item 4.3.

3.2 A classificação e a seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio da ordem das inscrições, mediante a entrega da documentação de matrícula completa, conforme item 4.3, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.3 No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no item 4.3, para posterior efetivação da matrícula.

3.4 A não entrega dos documentos impedirá a efetivação da inscrição.

3.5 A Comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada da manifestação de interesse, caso o(a) candidato(a) na posição anterior não entregue a documentação completa;

3.6 Caso o número de interessados(as) seja maior do que o de vagas disponibilizadas no Quadro 2, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) à lista de espera, que poderá ser utilizada pelo Campus para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência, em até 30 dias corridos após o início das aulas.

3.7 Caso o número de interessados(as) seja menor do que o número de vagas disponibilizadas no quadro 2, o Campus continuará recebendo inscrições e matrículas até que as vagas sejam preenchidas ou até 30 dias após o início das aulas, o que ocorrer primeiro.

3.8 Em caso de empate, o critério de desempate será a maior idade, considerando ano, mês e dia.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E PARA MATRÍCULA

4.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada presencialmente, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído (Anexo II), após a conferência da documentação exigida no item 4.3 deste Edital.

4.2 Considera-se, para fins de comprovação, documento de identificação: o Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de Identidade, RG) expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (SSPs), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar (PM) ou pela Polícia Federal (PF); a identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros (as); a identificação fornecida por ordens ou por conselhos de classe que, por lei, tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida após 27 de janeiro de 1997; o passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.3 Para a realização da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental (válida por 60 dias) emitida pela escola, assinada e carimbada pelo diretor(a) ou vice-diretor(a) ou secretário(a) escolar.

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

VII. Foto em tamanho 3x4 (recente);

VIII. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO I), para estudantes menores de 18 anos de idade.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

5.1 A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da lista de espera será divulgada conforme cronograma, na página eletrônica: <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/vagas-integrado-agroecologia-serrinha-2026/>

6 CRONOGRAMA

6.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital é o exposto abaixo:

Etapas	Períodos	Endereço
Publicação do Edital	27/01/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/vagas-integrado-agroecologia-serrinha-2026/
Impugnação do Edital	27/01 até às 18h do dia 28/02/2026	prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br
Resultado da impugnação do Edital e publicação do Edital homologado	29/02/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/vagas-integrado-agroecologia-serrinha-2026/
Período de inscrição e matrícula (manifestação de interesse)	30/01 a 06/02/2026 de segunda a sexta-feira (em dias úteis) das 08h às 14h	Na Secretaria de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Serrinha. Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Aparecida, Serrinha - BA, 48700-000
Publicação do resultado preliminar dos matriculados	09/02/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/vagas-integrado-agroecologia-serrinha-2026/
Prazo para manifestação de recurso contra o resultado preliminar das matrículas	09/02/2026 até 10/02/2026	prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br
Publicação do resultado final dos matriculados	11/02/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/vagas-integrado-agroecologia-serrinha-2026/

7 DOS RECURSOS

7.1 Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá preencher o ANEXO III e encaminhá-lo ao e-mail prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br, nos prazos indicados no cronograma (item 6) deste Edital.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição/matricula.

8.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implicará a aceitação total das normas constantes deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3. O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão de ensino fundamental, terá um prazo de até sessenta dias corridos, após o início das aulas, para apresentação do histórico escolar.

8.4. São considerados documentos obrigatórios no ato da matrícula: **Documento Oficial com Foto, Certidão de Nascimento e Histórico Escolar**. Estes documentos devem ser apresentados até o limite estipulado no cronograma de cada chamada, sendo esta uma etapa eliminatória em caso de descumprimento.

8.5. Demais documentos podem ser apresentados **em até 60 dias**, sendo esta uma etapa eliminatória em caso de descumprimento.

8.6. Caso haja necessidade, o Campus Serrinha poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

8.7. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu, ou prestou informações inverídicas, ou fraudou, ou falsificou documentos, ele(a) poderá ser eliminado(a) deste processo de ingresso, após concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.8. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da inscrição ou da matrícula, o processo de efetivação de qualquer uma delas será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da lei.

8.9. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações a respeito deste processo seletivo na página eletrônica: <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/vagas-integrado-agroecologia-serrinha-2026/>

8.10. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

8.11 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingressos.

8.12 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MATRÍCULA

DADOS DO CANDIDATO:

Nome do candidato: _____ CPF do candidato : _____

DADOS FAMILIARES:

Nome do Pai: _____ Nome da Mãe: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome do responsável: _____

CPF do Responsável: _____

Parentesco do responsável: () Pai/Mãe () Avô/Avó () Tio/Tia () Outro: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática* do IF BAIANO e que o aluno:

- Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- Terá de renovar a matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IF BAIANO, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

Serrinha/BA, _____ de _____ de 2026

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)

* Documento que agrega o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativas.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu _____ (nome do aluno), portador da Cédula de identidade _____ nº _____ CPF
nº _____ residente e domiciliado à _____
nomeio e constituo meu procurador/a _____, estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº
_____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____ a quem confiro amplos poderes para efetuar minha matrícula no
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, campus Serrinha, para o curso _____, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro
acadêmico, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

Assinatura do (a) procurador (a)

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	
CPF:	
DATA:	

À Comissão do Processo Seletivo de ingresso de estudantes dos cursos técnicos integrados do IF Baiano Campus Serrinha, ano letivo 2026, regido pelo Edital nº 02/2026:

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) ao processo seletivo, venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de _____, conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

ATENÇÃO: Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Larissa Rodrigues de Oliveira Sousa, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - SER-DG** em 27/01/2026 12:08:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbailano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 795585
Verificador: 13447a0e4b
Código de
Autenticação:

